



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

*Certifico que o Presente Ato  
foi Publicado no Átrio Deste  
Orgão Em 25/03/2003*

*Funcionário*

**LEI Nº 989**

**DE**

**25 DE MARÇO DE 2003**

## **DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PARA O EXERCÍCIO DE 2003.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Os subsídios dos Vereadores para vigorar no exercício de 2003 são fixados em R\$ 3.828,00 (Três Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais), nesta data correspondente a 40% (quarenta por cento) daquela percebida pelos Deputados Estaduais, em conformidade com o que dispõe a Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.
- Art. 2º Em nenhuma hipótese o total da despesa com subsídios dos Vereadores ultrapassará o montante de 5% (cinco por cento) da receita do município.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2003.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaberaba, 25 de março de 2003**

  
**JADIEL ALMEIDA MASCARENHAS**  
Prefeito Municipal

  
**MANOEL VAZ SAMPAIO NETO**  
Secretário Municipal de Administração